



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 01 de dezembro de 2025.

Mensagem nº 059/2025.

Assunto: **CRÉDITOS ADICIONAIS: R\$ 80.000,00.**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei Complementar que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor total de até R\$ 80.000,00.

Trata-se de créditos orçamentários no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 80.000,00, através de alterações nas destinações das despesas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município, para contratação de serviços médicos para as unidades de urgência e emergência.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pela qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.
DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI
Presidente da Câmara Municipal de Franca



PROJETO DE LEI Nº / 2025.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor total de até R\$ 80.000,00, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de créditos adicionais no valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na forma do anexo único desta Lei.

§ 1º Os valores anulados em conformidade com o item II do anexo único desta Lei correspondem a recursos vinculados à fonte 08 - Emendas Parlamentares Individuais, e serão destinados à ação de governo "2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados", da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Eventuais saldos não utilizados de recursos de Emendas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, não incluídos no anexo único desta Lei, poderão ser anulados e destinados para a mesma classificação orçamentária referida no parágrafo anterior.

§ 3º Ficam convalidadas as destinações de recursos, aprovadas através de Emendas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, de acordo com as alterações orçamentárias promovidas na forma deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2025.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

ANEXO ÚNICO

I - Créditos Adicionais

I - Créditos Adicionais							
Tipo:	Suplementar						
Fonte para Abertura:	Anulação						
Unidade Administrativa	Unidade Executora	Programa	Ação	Fonte	Recurso	Categoria	Valor (R\$)
020700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	103022036 REDE DE ATENÇÃO AS URGENCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados	01 - Recursos Próprios	083007443 REC. EMBENDAS-LOM - LEM MUNIC - 001/0053-1/160.241-1	33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	80.000,00
TOTAL CRÉDITOS...							80.000,00

II - Anulações

Unidade Administrativa	Unidade Executora	Programa	Ação	Fonte	Recurso	Categoria	Valor (R\$)
021000 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	021001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	185412071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE	2927 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	18 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	081001185 TRANSF. R\$ 30.000,00 P/ ILUM. CAMPO FUT. 3D MIRAMONTES (14-L202)	44905100 Obras e Instalações	30.000,00
021200 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E CULTURA	021203 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	278122076 APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	2936 Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer	33 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	081001055 TRANSF. R\$ 50.000,00 P/ CLUBE HIPICO DE FRANCA (14-L189)	33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL ANULAÇÕES...							80.000,00





Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa (*1)

Valor da Despesa em 2025	R\$	80.000,00
Valor da Despesa em 2026	R\$	0,00
Valor da Despesa em 2027	R\$	0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada p/2025 (*3)	: R\$ 1.502.439.000,00
Receita 2025 atualizada p/2026	: R\$ 1.569.898.511,10
Receita 2025 atualizada p/2027	: R\$ 1.640.386.954,25

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2024	R\$ 210.687.990,33
Dívida Flutuante em 31/12/2024	R\$ 132.639.121,39
Resultado Financeiro em 31/12/2024	R\$ 78.048.868,94
(+) Receita orçamentária esperada para 2025	R\$ 1.502.439.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2025:	R\$ 1.580.487.868,94
Disponibilidades 2025 atualizada p/2026 (*2)	R\$ 1.651.451.774,26
Disponibilidades 2025 atualizada p/2027 (*2)	R\$ 1.725.601.958,92

Notas

- (*1) Considerado o valor total dos créditos previstos no projeto de lei.
(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (4,49%).
(*3) Receita prevista para 2025 (base Lei 9.596/2024).



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: Projeto de lei - Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor total de até R\$ 80.000,00, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025. Os recursos orçamentários onerarão o programa de governo 103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, constante do anexo único do projeto, integrante da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.562/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.589/2024 - Lei Orçamentária Anual, alteradas pela Lei Municipal nº 9.596/2024.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2025	R\$	80.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025		0,0053%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025		0,0051%
Valor da despesa no ano de 2026	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2026		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2026		0,0000%
Valor da despesa no ano de 2027	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2027		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2027		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 01 de dezembro de 2025.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito